



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.245 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 428.570,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.07.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>			
<b>01.07.02 – Atenção Básica</b>			
<b>10.301.0004.2011 – Manut. Equipe de Saúde da Família</b>			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	171	05	137.945,27
3.3.90.30.00- Material de Consumo	649	01	10,475,82
<b>01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serv.</b>			
<b>01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serv.</b>			
<b>15.451.0002.1003 – Pavimentação Asfáltica Urbana</b>			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400	01	149,39
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	645	02	280.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	660	01	32.000,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>428.570,48</b>

**Art. 2º** A presente suplementação dar-se-á da seguinte forma:

a) pela anulação da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>01.07.02 – Atenção Básica</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>10.301.0004.2011 – Manut. Equipe de Saúde da Família</b>			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	173	01	10.475,82
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	174	05	8.414,94
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	636	05	129.530,33

**01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serv.**

**01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serv**

**15.451.0002.1003 – Pavimentação Asfáltica Urbana**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	426	01	149,39
------------------------------------	-----	----	--------

**Total da Anulação 148.570,48**

b) Pelo provável Excesso de Arrecadação da Ficha 221-Pavimentação de Ruas dos Bairros Estação e Jardim Miracatu, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a ser realizado conforme Covênio 244/2017 firmado com o Governo do estado de São Paulo, com a Secretaria da Casa Civil, conforme processo 838086/2017.**

c)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 17 de novembro de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. De Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.